



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.373/17-GSF, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

Altera a Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, que fixa normas relativas ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. nº 398, 399, 401, 407 a 409 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os Anexos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 325/98-GSF, de 16 de janeiro de 1998, que fixa normas relativas ao pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores, passam a vigorar com as redações constantes dos Anexos I, II, III e IV desta instrução.

Art. 2º Esta instrução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS,  
em Goiânia, aos 14 dias do mês de dezembro de 2017.

JOÃO FURTADO DE MENDONÇA NETO  
Secretário de Estado da Fazenda

## ANEXO I

## CALENDÁRIO DO IPVA E LICENCIAMENTO 2018

Final placa	Parcelamento IPVA		3ª Parcela do IPVA + Licenciamento Anual (CRLV) ou IPVA a vista (Valor Total) + Licenciamento Anual (CRLV)
	1ª Parcela	2ª Parcela	Data Limite para pagamento
1	30/01/2018	26/02/2018	27/03/2018
2	08/02/2018	08/03/2018	11/04/2018
3	08/03/2018	10/04/2018	10/05/2018
4	10/04/2018	10/05/2018	13/06/2018
5	10/05/2018	12/06/2018	11/07/2018
6	12/06/2018	10/07/2018	09/08/2018
7	10/07/2018	09/08/2018	12/09/2018
8	09/08/2018	11/09/2018	10/10/2018
9	11/09/2018	10/10/2018	13/11/2018
0	27/09/2018	30/10/2018	29/11/2018